

EDUCAÇÃO EM SAÚDE SOBRE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS

Pedro Juan Ribeiro Calisto dos Santos¹; Ana Micaelle da Silva Mendes²; Cássia Nogueira Barros³; Laís Manuela Borges Ribeiro⁴; Marcelo Azevedo Coutinho⁵; Nelio Gomes de Moura Júnior⁶; Thayanne Nara da Rocha⁷; Leonardo da Rocha Sousa⁸; Rodrigo Fonseca Lima⁹; Débora Santos Lula Barros¹⁰.

¹Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF. <http://lattes.cnpq.br/6219622887986505>

²Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF. <http://lattes.cnpq.br/3636141227533237>

³Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF. <http://lattes.cnpq.br/1705274741761895>

⁴Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF. <http://lattes.cnpq.br/6045635047347952>

⁵Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF. <http://lattes.cnpq.br/3059872601688140>

⁶Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF. <http://lattes.cnpq.br/0153399544950744>

⁷Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF. <http://lattes.cnpq.br/7318723733756819>

⁸Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF. <http://lattes.cnpq.br/5877860742970592>

⁹Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF. <http://lattes.cnpq.br/5375500536905450>

¹⁰Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF. <http://lattes.cnpq.br/1459897614268075>

DOI: 10.47094/ICOBRAFIMES.2024/RE/5

PALAVRAS-CHAVE: Assistência farmacêutica. Judicialização da saúde. Informação sobre medicamentos.

ÁREA TEMÁTICA: Educação em Saúde.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal Brasileira, promulgada no ano de 1988, define que o Estado é responsável por garantir a todos o direito à saúde. Essa garantia acontece por meio de políticas tanto de cunho social quanto econômico, que têm como objetivo a redução de agravos e doenças e o acesso aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde em sua integridade (BRASIL, 1988). Com base nesse direito, e levando em conta os princípios de universalidade, igualdade e integralidade que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), ocorre um fenômeno denominado “judicialização da saúde”, no qual os usuários buscam por meios jurídicos um tratamento que os promova uma evolução clínica significativa (FLORIANO et. al., 2022).

A busca de atendimento no SUS por meios judiciais tem crescido exponencialmente nos últimos anos, e isso tem trazido diversas discussões, tanto no âmbito da saúde quanto no âmbito jurídico. Muitas tecnologias em saúde são buscadas nesses casos, e nas mais frequentes encontram-se os medicamentos. Esses produtos são utilizados de maneira

muito abrangente na prática de saúde, desde sua promoção até a recuperação (SOUZA et. al., 2023). Um estudo publicado em 2022 demonstrou que cerca de 56% das ações judiciais voltadas ao SUS envolviam a concessão de medicamentos. (CALIXTO et. al., 2022).

Um aspecto a ser percebido é que em muitos casos os medicamentos e insumos buscados não estão registrados na ANVISA, não constam na RENAME, não fazem parte do fornecimento básico do SUS mesmo em redes de distribuição de alto custo e podem ainda estar em fases iniciais de testes. Dessa maneira, faz-se necessário um acompanhamento clínico mais assíduo com os usuários que tentam tal acesso, bem como aos que efetivamente o conseguem. As equipes de saúde ligadas aos pacientes que realizam tratamentos com essas tecnologias também devem se manter em constante atualização, o que propõe a necessidade de planos de formação continuada referentes a essa temática (SANTOS, 2021).

OBJETIVO

O presente estudo tem como objetivo demonstrar a necessidade de efetivas ações de educação em saúde abrangendo o tema dos medicamentos e insumos acessados por usuários do SUS por meio judicial.

METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão da literatura de caráter qualitativo, natureza básica e objetivo exploratório. Foi realizado com base em pesquisa bibliográfica nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO), PubMed e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). As palavras-chave utilizadas na busca foram “educação em saúde”, “judicialização” e “medicamento”. Os critérios de inclusão adotados foram: artigos, dissertações e teses publicadas na íntegra entre os anos 2019 e 2023 (últimos cinco anos), e os critérios de exclusão foram: estudos duplicados ou com conteúdo irrelevante para o estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram selecionados para o estudo um total de seis artigos, cinco disponíveis na íntegra no idioma português e um em inglês, conforme apresentado no quadro 1.

Quadro 1: Estudos selecionados e caracterização referente a idioma e ano de publicação.

N.	Título	Autor(es)	Idioma	Ano
1	Ações judiciais em saúde: revisão integrativa	Batistella et. al.	Português	2019
2	A qualidade das pesquisas sobre judicialização e sua influência nas políticas públicas de acesso aos medicamentos no Brasil: uma revisão sistemática	Lyra et. al.	Inglês	2020
3	Judicialização do acesso a medicamentos no Brasil: revisão integrativa da literatura	Araujo et. al.	Português	2021
4	Estratégias para abordar a Judicialização da Saúde no Brasil: uma síntese de evidências	Floriano et. al.	Português	2022
5	Judicialização da saúde: um estudo de caso envolvendo medicamento de alto custo	Ramos, Amaral Júnior.	Português	2023
6	Judicialização de produtos à base de canabidiol no Brasil: uma análise de 2019 a 2022	Portela et al.	Português	2023

Fonte: Produzido pelos autores.

A análise dos estudos demonstrou uma busca de medicamentos já contidos na RENAME e fornecidos pelo SUS, o que corrobora à percepção de que em determinados casos, ações judiciais são levantadas apenas por dificuldade no acesso a tais produtos. Nesse ponto, o que se pode inferir é que não apenas a população necessita de melhores informações sobre como conseguir efetivamente os medicamentos prescritos, mas também que as falhas no processo de assistência farmacêutica, desde a seleção até a distribuição dos insumos de saúde, podem acarretar nesse tipo de processo (BATISTELLA et. al., 2019).

Outro ponto observado é que existem ações que trazem resultados favoráveis aos iniciadores da demanda. Um estudo publicado em 2015 trouxe dados que demonstravam um alto número de usuários que obtiveram prescrições por meio de consultórios particulares e foram instruídos pelos próprios prescritores a buscar os medicamentos por meio judicial (MAPELLI JÚNIOR, 2015). Além disso, é notável uma indução de tal prática por meio de indústrias farmacêuticas, que agem através dos profissionais difusores de informação em saúde, bem como dos advogados. Esse fenômeno desfavorece as informações efetivas sobre o acesso ao SUS, prejudicando significativamente seu aspecto de equidade (LYRA et. al., 2020).

Nota-se que ainda existem muitos casos de prescrições médicas fornecidas nos diferentes níveis de atenção à saúde que não seguem os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas aprovados e atualizados. Não se deve deixar de questionar as reais motivações para os prescritores fugirem desses documentos em casos que os medicamentos padronizados seriam efetivos para o tratamento dos usuários (ARAUJO et. al., 2021).

Existem ainda drogas buscadas por meios judiciais que são aprovadas pela *Food and Drug Administration* (FDA) mas não pela ANVISA. Essas buscas podem colaborar com estudos clínicos que tragam evidências científicas favoráveis à adoção de tais produtos no cenário brasileiro. Um exemplo foi a exclusão do canabidiol da lista de produtos proibidos e sua inclusão na lista de substâncias que necessitam de controle especial. Diversos documentos foram publicados para acompanhar o desenvolvimento e distribuição de produtos baseados nessa droga, e os pareceres atuais se mostram favoráveis à concessão desses medicamentos por meios judiciais (PORTELA et. al., 2023).

Por fim, os estudos demonstraram a necessidade de melhores difusões de informação para os usuários do SUS acerca de sua integralidade. É compreensível que as demandas judiciais são solicitadas, em muitos casos, por uma necessidade desesperada de pacientes e familiares que buscam através desse meio um tratamento mais confortável. Entretanto, não se deve confundir o acesso universal à saúde com o direito a qualquer tipo de tratamento que exista. (RAMOS, AMARAL JÚNIOR, 2023).

Evidencia-se então que as informações sobre medicamentos judicializados deve ser extensiva aos usuários do SUS, não restringindo-se apenas aos profissionais. A educação em saúde envolve usuários, profissionais e gestores, devendo ser preparada e desenvolvida de maneira harmônica e integrativa. Assim, o paciente passa a ter protagonismo em seu tratamento, os profissionais passam a conhecer com mais propriedade os protocolos e diretrizes adequados e os gestores mantêm o controle dos insumos e medicamentos que possuem demanda relevante nas unidades de saúde (FALKENBERG et. al., 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que a difusão das informações sobre medicamentos judicializados acontece de maneira pouco ordenada, o que abre a possibilidade de novos estudos que favoreçam uma educação continuada sobre o tema para os profissionais e novos planos de orientação para os usuários. Evidencia-se a importância do papel do farmacêutico nesse cenário, não apenas pelo conhecimento mais amplo em medicamentos e em suas legislações correspondentes que pode corroborar com os profissionais prescritores, mas também como um agente do cuidado para promover o uso racional, o que tem uma importância ainda mais evidente nesses casos em que os medicamentos são obtidos por meios não convencionais.

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

ARAUJO, Letícia Costa, et. al. **Judicialização do acesso a medicamentos no Brasil: revisão integrativa da literatura**. Sobral: Revista Sanare, 2021.

BATISTELLA, Paula Mestre Ferreira, et. al. **Ações judiciais em saúde: revisão integrativa**. Londrina: Revista Brasileira de Enfermagem, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988.

CALIXTO, Fabiana, et. al. **Diálogos interinstitucionais na judicialização da saúde como estratégia de sustentabilidade do SUS**. Rio de Janeiro: Revista Saúde em Debate, 2022.

FALKENBERG, Mirian Benites, et. al. **Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva**. Rio de Janeiro: Revista Ciência e Saúde Coletiva, 2013

FLORIANO, Fabiana Raynal, et. al. **Estratégias para abordar a Judicialização da Saúde no Brasil: uma síntese de evidências**. Rio de Janeiro: Revista Ciência e Saúde Coletiva, 2022.

LYRA, Pollyanna Farias Castro Pereira, et. al. **The quality of research on judicialization and its influence on public policies on access to medicines in Brazil: a systematic review**. Rio de Janeiro: Revista Ciência e Saúde Coletiva, 2020.

MAPELLI JÚNIOR, Reynaldo. **Judicialização da saúde e políticas públicas: assistência farmacêutica, integralidade e regime jurídico-constitucional do SUS**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015.

PORTELA, Ronaldo, et. al. **Judicialização de produtos à base de canabidiol no Brasil: uma análise de 2019 a 2022**. Belo Horizonte: Revista Caderno de Saúde Pública, 2023.

RAMOS, Marcelo Cristiano de Azevedo; AMARAL JÚNIOR, José Levi Mello. **Judicialização da saúde: um estudo de caso envolvendo medicamento de alto custo**. São Paulo: Revista de Direito Fundação Getúlio Vargas, 2023.

SANTOS, Lenir. **Judicialização da saúde: as teses do STF**. Rio de Janeiro: Revista Saúde em Debate, 2021.

SOUZA, Letícia Guedes Morais Gonzaga, et. al. **As percepções de estudantes de Farmácia e de Medicina sobre o desenvolvimento de competências clínicas**. Belo Horizonte: Revista Brasileita de Educação Médica, 2023.